

Parecer nº 62/IEF/NAR ARCOS/2025

PROCESSO N° 2100.01.0017217/2025-62

### PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

|   |  |                 |
|---|--|-----------------|
| Nome: ADEEL ALIMENTOS S.A.              | CPF/CNPJ: 09.296.491/0001-34               |                 |
| Endereço: RUA PADRE ZANOR, NÚMERO 2.500 | Bairro: DIST. INDL. FERNANDO A. P. ALMEIDA |                 |
| Município: PARÁ DE MINAS                | UF: MG                                     | CEP: 35.660-970 |
| Telefone:(37) 9 9908-5815               | E-mail: rodrigo.carvalhoagro@yahoo.com.br  |                 |

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( X ) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

|            |           |      |
|------------|-----------|------|
| Nome:      | CPF/CNPJ: |      |
| Endereço:  | Bairro:   |      |
| Município: | UF:       | CEP: |
| Telefone:  | E-mail:   |      |

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

|  |                                    |
|--|------------------------------------|
| Denominação: FAZENDA DA BARRA E SÃO JOÃO   | Área Total (ha): 239,6848          |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): (MAT. 4.325 - LV. 2-P - FL. 187 - CRI PARÁ DE MINAS-MG /// MAT. 6.746 - LV. 2-Z - FL. 293 - CRI PARÁ DE MINAS-MG) -----<br>(MAT. 42.424 - LV. 2 - FICHA 1 - CRI PITANGUI-MG /// MAT. 51.409 - LV. 2 - FICHA 1 - CRI PITANGUI-MG.) | Município/UF: CONCEIÇÃO DO PARÁ-MG |

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3145802-948F.BDC3.2C8C.4E1B.BCDA.ABB5.C0F1.50AA

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

| Tipo de intervenção                                       | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 626        | un      |

#### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

| Tipo de Intervenção                                       | Quantidade | Unidade | Coordenadas planas<br>(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000) |   |
|---|------------|---------|---|---|
|   |            |         | X   | Y |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas |            |         |   |   |

#### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado a área | Especificação | Área (ha) |
|-----------------------|---------------|-----------|
|                       |               |           |

#### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional<br>(quando couber) | Área (ha) |
|------------------------------|----------------------|--|-----------|
|                              |                      |  |           |
|                              |                      |  |           |

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação   | Quantidade | Unidade        |
|--------------------|-----------------|------------|----------------|
| Lenha              | Floresta nativa |            | m <sup>3</sup> |
| Madeira            | Floresta nativa |            | m <sup>3</sup> |

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 18/06/2025

Data da vistoria: 11/07/2025 - análise remota

Data de emissão do parecer técnico: 11/07/2025

## 2.OBJETIVO

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação para corte de 626 indivíduos arbóreos nativos localizados uma área de 44,6725 hectares de pastagem, na propriedade FAZENDA DA BARRA E SÃO JOÃO, município de Conceição do Pará/MG, com a finalidade de agricultura.

*“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”].*

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim       Não

Se sim, qual(is): Não se aplica

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim       Não

Se sim, especificar: Não se aplica

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim       Não

Se sim, qual o valor: Não se aplica

Taxa de Expediente:

Valor: R\$ 934,74 - Data de pagamento: 23/04/2025

#### Taxa florestal:

Valor: R\$ 394,26 + R\$ 8.054,95 - Data de pagamento: 20/05/2025

#### Taxa de reposição florestal:

Valor: R\$ 1.689,70 + R\$ 5.168,95 - Data de pagamento? 20/02/2025

**Observação:** Na área pleiteada para intervenção, foram identificados fragmentos de vegetação nativa com extensão superior a 0,2 hectares, além da presença de indivíduos arbóreos associados à vegetação. Constatou-se ainda a ocorrência de áreas classificadas como campo nativo.

#### 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **INDEFERIMENTO do requerimento de corte ou aproveitamento de 626 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 44,6725 ha, localizada na propriedade FAZENDA DA BARRA E SÃO JOÃO - município de Conceição do Pará/MG, pois não está de acordo com os procedimentos para a Autorização Simplificada para Corte ou Aproveitamento de Árvores Isoladas Nativas Vivas.**

#### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

*[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]*

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

( X ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC    ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Lorraine Luís de Faria

CRBio: 123174/04-D



Documento assinado eletronicamente por **Lorraine Luis Faria, Gerente**, em 11/07/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Cristina Fonseca dos Santos, Servidora**, em 15/07/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **117964729** e  
o código CRC **71879B7E**.

---

**Referência:** Processo nº 2100.01.0017217/2025-62

SEI nº 117964729